

DECRETO Nº 349/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018

"Prorroga, por mais dois anos, a partir de 29/03/2018, o concurso para o provimento de vagas do quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura de Caldas Novas e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a partir de 29/03/2018, concurso para o provimento de vagas do quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura de Caldas Novas, de conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2015, Item 16.1 das disposições finais¹.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas - GO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este DECRETO com afixação no placard do município. Caldas Novas, 22/03/2018.


Responsável pelo Placard

¹ "O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período".